



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



**DECRETO Nº 33/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 01 DE JANEIRO DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido (declarado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 23 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º No período de Recesso Administrativo a Prefeitura Municipal terá seu funcionamento destinado exclusivamente aos trabalhos internos da Administração Pública, de acordo com a necessidade.

Art. 3º O disposto no caput dos artigos antecedentes não se aplica às unidades de serviços considerados essenciais por sua natureza, que funcionará conforme será definido pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Capitão Gervásio Oliveira– PI, 14 de dezembro de 2020.

*Gabriela Oliveira Coelho da Luz*

**GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ**  
Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira